

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 438/94 - Reautuado em 07-03-95  
INTERESSADO : Valdir Domingues Pereira  
ASSUNTO : Indicação docente - FCL de  
Avaré  
RELATOR : Cons. Eduardo Storopoli  
PARECER CEE Nº 408/95 - CETG "D" APROVADO EM 24-05-95

COMUNICADO AO PLENO EM 07-06-95

1. RELATORIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Valdir Domingues Pereira para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Geografia Urbana", no Curso de Geografia.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculado no Curso de Especialização em Geografia, na UNICASTELO.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Valdir Domingues Pereira para lecionar "Geografia Urbana", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1995.

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 28 de abril de 1995.

**a) Cons. Eduardo Storópoli**  
**Relator**

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1995

**a) Cons. José Mário Pires Azanha**  
**Presidente da CETG**